



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1470/2012.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Suplementação, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Suplementar Dotação Orçamentária, por Redução de Verba, no valor de R\$49.317,58 (quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais com cinquenta e oito centavos), nas seguintes rubricas e especificações:

06. Secretaria das Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

2091 - Suporte Secretaria Municipal de Obras.

33390.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação. R\$7.665,00.

2093 - Recuperação Encascalhamento Estradas Municipais.

33390.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação. R\$10.987,00.

05. Secretaria de Educação e Cultura.

2051 - Manutenção do Ensino Fundamental. MDE.

33390.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação. R\$24.475,58.

2053 - Transporte Escolar Ensino Fundamental. MDE.

33390.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação. R\$6.190,00.

Art. 2º. Para cobertura do presente será utilizado recurso da seguinte:

REDUZ

04. Gabinete do Prefeito.

2018 - Suporte ao Gabinete do Prefeito.

33390.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil. R\$5.000,00.

33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$4.000,00.

33390.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. R\$2.000,00.

33390.35.00.00.00.00 - Serviço de Consultoria. R\$5.000,00.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$4.000,00.

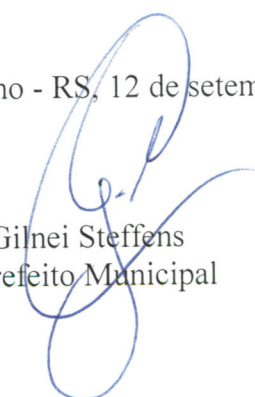


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

1020 - Organização e Modernização Administrativa. 33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.	R\$10.000,00.
2034 - Suporte Secretaria da Administração. 33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.	R\$10.000,00.
2037 - Saúde para os Servidores Municipais. 33191.13.08.00.00.00 - Plano de Seguridade Social ao Servidor Ativo.	R\$9.317,58.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 12 de setembro de 2012.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Altemir Pezzini  
Chefe de Gabinete